



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

Base Ter: Campos, Macaé, São João da Barra, São Fidélis, São Fco do Itabapuana, Quissamã e Cção de Macabú
Av. 7 de Setembro, 505 – 6º andar - Conj. 604 - CEP.: 28010-561 - Tel.: (22) 2722-7611 - Campos – RJ -Cantinho da Saúde: Rua Francisco Luis Rodrigues, nº: 61- Parque Julião Nogueira – Campos dos Goytacazes/RJ -Tel.: (22) 2732-7699
e-mail: ssaudecampos@hotmail.com

=====

O SINDICATO DA SAÚDE DE CAMPOS INFORMA: Foi Sancionada no dia 19/03/2019, a **LEI Nº 8315/19** do Salário Estadual para os **profissionais da saúde** do Estado do Rio de Janeiro, conforme tabela abaixo, com um percentual de **3.75 %**. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação (19/03/19), produzindo seus efeitos a **partir de 1º de JANEIRO de 2019**.

| | |
|---|--------------|
| I - Trabalhadores de Serviços Veterinários – | R\$ 1.238,11 |
| II- Cozinheiros - Cuidadores de Idosos- Esteticistas - Garçons, Auxiliar de Massagista- Maqueiros - Serviços de Higiene e Saúde; | R\$ 1.283,73 |
| III- Auxiliares de Enfermagem com regime de 30(trinta) horas semanais -Técnicos de Imobilização Ortopédica- Terapeutas Holísticos- Agentes de Saúde e Endemias- Atendentes de Consultório, Clínica Médica e Serviço Hospitalar; Práticos de Farmácia- Técnicos em Reabilitação de Dependentes Químicos- Telefonistas e Operadores de Telefone -Trabalhadores em Podologia. | R\$ 1.375,01 |
| IV- Técnicos em Farmácia- Técnicos em Laboratório- Técnicos em Podologia- Técnicos em Enfermagem com regime de 30(trinta) horas semanais - Técnicos em Higiene Dental -Técnico de Enfermagem Socorrista. | R\$ 1.665,93 |
| V- Motoristas de ambulância - técnico de instrumentalização cirúrgica- técnicos de segurança do trabalho- Técnicos em Radiografia. | R\$ 2.512,59 |
| VI- Assistentes Sociais- Biólogos- Enfermeiros com regime de 30(trinta) horas semanais - Farmacêuticos- Fisioterapeutas- Fonoaudiólogos- Nutricionistas- Profissionais de Educação Física- Psicólogos- Terapeutas Ocupacionais- Sanitarista. | R\$ 3.158,96 |

- ✓ De acordo com a Recomendação do Ministério Público do Trabalho nº 051/10, **FIXA O SALÁRIO ESTADUAL** como remuneração mínima das categorias inclusas na lei Estadual.
- ✓ A Lei **Nº 8315/19** menciona para as categorias de enfermagem (auxiliares, técnicos e enfermeiros), os pisos para 30(trinta) horas, e o excedente usar o fator 220(duzentos e vinte) horas. O descumprimento pela empresa, art. 9º, parágrafo único, estipula multa de R\$ 50,00 a R\$ 1.000,00 por trabalhador.

Carlos Morales
Presidente